WD

Município de

**SANTO ANTONIO**

**DO SUDOESTE**

**PREGÃO**

**ELETRÔNICO**

**042/2023**

**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e demais Secretarias do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

27 de junho de 2023.

**HORÁRIO:**

09 horas.

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÕNICO) N° 042/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 436/2023**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 27/06/2023**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**

**LOCAL: Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná**

**LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil nº 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, objetivando aAquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e demais Secretarias do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

|  |
| --- |
| **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**  **27/06/2023 às 09:00 horas**  **UASG: 987857- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  **Local da Sessão Pública: www.bll.org.br** |

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Municipal 2.868/2021, de 15 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 30.574/2022, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1. **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA**
   1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br.**
   2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **27 de junho de 2023 às 09h00min,** no site **www.bll.org.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.
2. **DO OBJETO**
   1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e demais Secretarias do Município de Santo Antonio do Sudoeste.**
   2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos:  [**www.bll.org.br**](http://www.comprasnet.gov.br/) e[**www.pmsas.pr.gov.br**](http://www.pmsas.pr.gov.br).
   3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
   4. Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **no site www.bll.org.br** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas.**
   5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000.
   6. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelas Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3563-8000.
3. **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA**
   1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
   2. Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).
4. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
   1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital,** desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
      1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico**:** [**licitacao1@pmsas.pr.gov.br**](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).
      2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
      3. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
      4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
   2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
   3. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [**licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br.)
      1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
   4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
      1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
      2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
5. **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**
   1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
      1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [**www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf**](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
      2. Os interessados deverão efetuar seu cadastro junto a plataforma BLL no endereço sitio eletrônico [***www.bll.org.br***](http://www.bll.org.br)***,*** num prazo de até 24h antes da abertura do processo licitatório.
      3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal **bll.org.br.,** no ato da abertura do Pregão.
   2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, eaté o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP, como regulamenta o inciso III do Art. 9 da Lei Municipal 2.868/2021. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.
   3. Será vedada a participação de empresas:
6. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma

da legislação vigente;

1. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2. enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
3. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
   1. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
      1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
      2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
      3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
      4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
      5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
      6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
4. **DO CREDENCIAMENTO**
   1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

* 1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [**www.comprasgovernamentais.gov.br**,](https://imsva91-ctp.trendmicro.com/wis/clicktime/v1/query?url=http%3a%2f%2fwww.comprasgovernamentais.gov.br&umid=430E31AC-70A7-6B05-9AA8-F59BA4DC8B50&auth=14cd2a61769b426d6a6f0362faa35895243d54fa-6e2197056396482feb6896ce169217ee94d7ae2f) por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
  2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
  3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
  4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
     1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

1. **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
   1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital,** proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
   2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
   3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
   4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
   5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
   6. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
   7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/modelo, fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até DUAS casas decimais após a vírgula.**
   8. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santo Antonio do Sudoeste.
   9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
   10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
   11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
2. **DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
   1. No dia **27 de junho de 2023 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
   2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
      1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
      2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
      3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
   3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
   4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
   5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
      1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
   6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
   7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
   8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 1,00 (Um real).**
   9. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado**.
   10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
   11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
       1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo
   12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
       1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
   13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
   14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
   15. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
   16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
   17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
   18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
   19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
   20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
   21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
   22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º,§ 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
       1. no pais;
       2. por empresas brasileiras;
       3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
       4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
   23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
   24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
   25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
   26. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
   27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
3. **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
   1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
   2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
      1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
   3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
   4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
   5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
      1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
   6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
   7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
   8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
4. **DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**
   1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá, caso solicitada, encaminhar a amostra dos itens do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para a Secretaria Municipal de Educação, e demais, no horário das 8:00 às 16:00 horas (horário local), até o 7º (sétimo) dia útil seguinte à solicitação em Ata do certame, ou ainda através de comunicação via e-mail e telefônico.
   2. O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do ANEXO I e consequente aceitação da proposta, sendo que os critérios para análise das amostras serão:
      1. Qualidade do produto;
      2. Especificações nos termos do edital;

**8.2.3.** Compatibilidade;

**8.2.4.** Durabilidade;

**8.2.5.** Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

8.2.6. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:

**8.2.6.1.** Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;

**8.3.** As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e ser encaminhados a Secretaria Solicitante.

**8.4.** Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão através de Edital de Resultado ou aviso de convocação de 2º colocado;

**8.5.** As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

**8.6.** Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o Pregoeiro poderá optar por solicitar amostra de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.

**8.7.** As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Departamento de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

**8.8.**  A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Solicitante, acarretará a desclassificação do licitante.

**8.9.** Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.

**8.10.** A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do Pregoeiro, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá a chamada do licitante classificado na sequência.

**8.11.** A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

**8.12.** A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

**8.13.** A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Seção do Almoxarifado da Prefeitura Municipal até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

1. **DA HABILITAÇÃO**
   1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
      1. **SICAF.**
   2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
   3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
   4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
   5. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
      1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
      2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
      3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [**www.portaldoempreendedor.gov.br**](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
   6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
      1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
   7. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
      1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
      2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
      3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
      4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
      5. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**
      6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
         1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
            1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
   8. Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**
      1. Declaração Unificada conforme modelo em anexo. **(ANEXO III);**
   9. Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:**
      1. **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
   10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
       1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **– Habilitação Jurídica, - Qualificação econômico- financeira e - Regularidade fiscal e trabalhista,** sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
       2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
       3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
   11. Deverá apresentar  **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
       1. Apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação.
2. **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**
   1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema **www.bll.org.br**, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
   2. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados,** o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
   3. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h15min às 17h15min**, contados da convocação.
   4. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [**licitacao1@pmsas.pr.gov.br**](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Santo Antonio do Sudoeste quanto do emissor.
      1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
         1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
      2. É facultado o Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.
      3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
   5. A proposta deverá **conter:**
      1. **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
      2. **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
      3. **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**
      4. Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
      5. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
      6. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
      7. O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
      8. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
   6. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
3. **DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**
   1. A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Brasil, 1431 – Centro – Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
   2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
   3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.
4. **DOS RECURSOS**
   1. **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
   2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
   3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
   4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: **www.bll.org.br;**
   5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
   6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
      1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
      2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
      3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
   7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
   8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
   9. **Não havendo recurso,** o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
5. **DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
   1. A sessão pública poderá ser reaberta:
      1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
      2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
   2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
      1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
      2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
6. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
   1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
      1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
   2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
      1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.
7. **DO PAGAMENTO**
   1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
   2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
   3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
8. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS**
   1. Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.
   2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
   3. Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
   4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
   5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
   6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
   7. Valor máximo estimado da licitação é **R$ 2.264.824,07 (Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Sete Centavos).**
   8. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos vinculados a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Dotações | | | | | |
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023 | 1620 | 06.001.12.361.1201.2022 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1720 | 06.001.12.361.1201.2022 | 103 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

1. **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**
   1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo IV** deste Edital.
   2. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
   3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
   4. Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
   5. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
2. **DAS PENALIDADES**
   1. De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
      1. A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
   2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 19.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.
   3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
      1. Advertência por escrito;
      2. multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
      3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
      4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
   4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.
   5. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
   6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
   7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.
3. **DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**
   1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
   2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
   3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
   4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
   5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
   6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
   7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
   8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.
4. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
   1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
5. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
   1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [**www.diariomunicipal.com.br/amp/**](http://amsop.dioems.com.br/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.pmsas.pr.gov.br/**.
   2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
   3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
   4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.
   5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
   6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
   7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
   8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
   9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
   10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
   11. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
   12. A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
   13. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal BLL através do site  [**www.bll.org.br**](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/) e estará disponível junto ao Departamento de Licitações do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
   14. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
   15. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
   16. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail),para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
   17. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Santo Antonio do Sudoeste quanto do emissor.
   18. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
   19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
   20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
   21. **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**
   22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema bll.org.br que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
   23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
   24. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR.
   25. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
   26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

|  |  |
| --- | --- |
| **ANEXO I** | Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento; |
| **ANEXO II** | Modelo Padrão de Proposta Comercial; |
| **ANEXO III** | Modelo de Declaração Unificada; |
| **ANEXO IV** | Modelo de Minuta de Contrato |

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 09 de junho de 2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 042/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436/2023**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**TIPO: Menor Preço, Por item**

**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e demais Secretarias do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

1. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** **Aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e demais Secretarias do Município de Santo Antonio do Sudoeste,** de acordo com as especificações adiante discriminadas.
2. **ITENS DA LICITAÇÃO:**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23010 | ABRIDOR DE LATA Em aço inox, formato de alicate. Cor: Prata- Material Aço inoxidável - Tamanho: 4 x 5 x 19 cm - Peso: 210 g - Embalagem: Encartelado. | 40,00 | UN | 27,30 | 1.092,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.092,00 |
| Lote: 2 - Lote 002 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23011 | AÇUCAREIRO EM PLASTICO COM COLHER Em plástico com tampa, capacidade para 350 ml, - Material: Plástico  Altura: 8 cm - Profundidade: 11 cm - Largura: 9 cm - Capacidade: 350ml | 100,00 | UN | 28,23 | 2.823,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.823,00 |
| Lote: 3 - Lote 003 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23012 | APARELHO DE SOM Portátil, potência de 550W. Características Gerais:Bateria interna recarregável bivolt  - Display digital e rádio FM  - Sintonia digital com fácil visualização  Flash light  - Luzes coloridas que piscam e animam qualquer ambiente Alto-falante 12” e 550W RMS, Bluetooth- Função TWS (true wireless stereo)- Permite conectar duas caixas CM-550 sem uso de fios Múltiplas conexões (usb/aux/mic/guitar)- Entradas para conectar Pen Drive, MP3, MP4, microfone e guitarra Especificações técnicas:Potência total 550W Tensão/Voltagem bivolt automático Garantia 12 meses Conteúdo da embalagem - 1 Caixa Amplificada - 1 Controle Remoto - 1 Cabo de Força- 1 Cabo RCA/P2 - 1 Cabo para Bateria Externa - Manual de Instruções | 30,00 | UN | 692,93 | 20.787,90 |
| TOTAL | | | | | | 20.787,90 |
| Lote: 4 - Lote 004 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23013 | AR CONDICIONADO 12.000 BTUS DESCRIÇÃO: Inverter. Classificação energética a; temperatura quente e frio (reverso); com 4 velocidades; modo de operação automático; vazão do ar de 600 m3/h; com controle remoto; função brisa função eco função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. função locke função turbo função desumidificar função autolimpeza; sim proteção ativa. filtro limpa fácil. tripla filtragem; frequência 60 (hz); consumo aproximado de energia 1,085kw modo espera - standby (49w); painel digital - painel despensa molduras. direcionamento do ar multidirecional. motor elétrico: cobre e aço polímero gabinete: plástico polímero evaporador: tubos de cobre com aletas de alumínio. capacidade total de refrigeração (kw) de 3,52; corrente elétrica 5,5 a; com certificação do inmetro. dimensões aproximadas do produto: 44,6 cm largura x 62,5 cm altura x 44,6 cm profundidade. peso aproximado do produto unidade externa: 24,4 kG | 10,00 | UN | 1.963,14 | 19.631,40 |
| TOTAL | | | | | | 19.631,40 |
| Lote: 5 - Lote 005 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23014 | AR CONDICIONADO 18.000 BTUS DESCRIÇÃO: Inverter. classificação energética a; temperatura quente e frio (reverso); com 4 velocidades; modo de operação automático; vazão do ar de 600 m3/h; com controle remoto; função brisa função eco função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. função lock função turbo função desumidificar função autolimpeza; sim proteção ativa. filtro limpa fácil. tripla filtragem; frequência 60 (hz); consumo aproximado de energia 1,085kw modo espera - standby (49w); painel digital - painel despensa molduras. direcionamento do ar multidirecional. motor elétrico: cobre e aço polímero gabinete: plástico polímero evaporador: tubos de cobre com aletas de alumínio. capacidade total de refrigeração (kw) de 3,52; corrente elétrica 5,5 a; com certificação do inmetro. dimensões aproximadas do produto: 44,6 cm largura x 62,5 cm altura x 44,6 cm profundidade. peso aproximado do produto unidade externa: 24,4 kg. | 10,00 | UN | 2.433,12 | 24.331,20 |
| TOTAL | | | | | | 24.331,20 |
| Lote: 6 - Lote 006 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23015 | AR CONDICIONADO 24 BTUS Ar Condicionado 24000 BTUs Quente/Frio 220V Especificações Técnicas: - Ciclo: Quente/Frio - Voltagem: 220W- Cor: Grafite- Capacidade de Refrigeração (Mín/Nominal/Máx) [BTU/h]: 3,500 - 22,000 - 24,500??- Capacidade de Aquecimento (MIN - MAX) [BTU/h]: 3,500 24,500 - Desumidificação [l/h]: 1,9  - Alimentação elétrica [V/Hz/ph]: 220/60/1  - Potência refrigeração/aquecimento [W]: 1.990/1.890  - Corrente refrigeração/aquecimento [A]: 9,6/9,1  - Consumo Mensal\* [kWh/Mês]: 41,8  - CCE [W/W]: 3,24  - Classificação Energética: A  - Gás Refrigerante: R-410ª  - Conexões : 1/4" - 5/8"  - Comprimento / desnivel max. [m]: 20 / 10  - Controle remoto sem fio: Sim  - Conexão remota via WiFi: Sim  - Modo SLEEP (até 7 horas): Sim  - TIMER (até 24 horas): Sim  - Função ENERGY SAVING: Sim  - JET MODE (resfriamento rápido): Sim  - Área do ambiente\*\* [m]: de 31 até 40  - Acabamento: Espelhado  - Display Iluminado (Temp/Consumo/Alarmes): Sim  - Ionizador: Sim  - Filtro HAF 3M: Sim  - Modo AUTO CLEAN: Sim  - Abertura da aleta: de cima para baixo  - Deflexão de Ar Acima e Abaixo: Automático  - Deflexão de Ar Direita e Esquerda: Automático  - Vazão de ar nominal [m/min]: 21  - Nivel de ruido [dB(A)]: 47/42/37/29  - Dimensões produto Evaporadora (LxAxP) [cm]: 98 x 33 x 21  - Dimensões embalagem Evaporadora (LxAxP) [cm]: 106,5 x 42,5 x 26,9  - Peso líquido / bruto [kg]: 10,5 / 13.2  - Serpentina de Cobre com tratamento Gold Fin: Sim  - Vazão de ar nominal [m/min]: 50  - Nivel de ruido [dB(A)]: 53  - Faixa de temp. (Refrigeração) [C]: 18~48  - Faixa de temp. (Aquecimento) [C]: -5~24  - Dimensões produto Condensadora (LxAxP) [cm]: 87 x 65,5 x 32  - Dimensões embalagem Condensadora (LxAxP) [cm]: 100,2 x 70,86 x 42,2  - Peso líquido / bruto [kg]: 42,1 / 46  - Bitola dos canos:1/4" e 5/8" | 10,00 | UN | 4.276,44 | 42.764,40 |
| TOTAL | | | | | | 42.764,40 |
| Lote: 7 - Lote 007 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23016 | ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS Descrição:  Confeccionado em aço chapa 26 / 0,45mm, possui 02 portas grandes e 04 prateleiras, reforço nas portas. Capacidade de 20kg por prateleira. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem.  - Quantidade de portas: 02  - Cor: cinza padrão  - Chapa: 26 / 0,45mm  - Pés removíveis: não  - 4 Prateleiras desmontáveis  - Pintura: epóxi pó  Altura: 198cm  Largura: 120cm  Profundidade: 047cm  Peso: 50kg??Garantia: 6 meses. | 30,00 | UN | 690,00 | 20.700,00 |
| TOTAL | | | | | | 20.700,00 |
| Lote: 8 - Lote 008 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23017 | ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS Descrição: armário de aço 2 portas 1,50a x 75l x 35p duas copias de chaves  3 prateleiras reguláveis  Pintura epóxi - cinza claro  Tratamento antiferrugem  Pés reforçados de aço produto 100%. | 30,00 | UN | 768,66 | 23.059,80 |
| TOTAL | | | | | | 23.059,80 |
| Lote: 9 - Lote 009 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23018 | ARMARIO DE AÇO COM CHAVE 4 PORTAS Descrição:  Quantidade de portas: 04  Confeccionado na Chapa: #26  Fechamento das portas: através de suporte para cadeado (não acompanha cadeado)  Com sistema de ventilação nas portas  Medindo:1,95x0,63x0,40 (AxLxP)  Pés: 04 pés fixos  GARANTIA:3 meses contra defeitos de fabricação. | 30,00 | UN | 947,33 | 28.419,90 |
| TOTAL | | | | | | 28.419,90 |
| Lote: 10 - Lote 010 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23019 | ARMÁRIO DE AÇO TIPO COLMEIA 12 portas pequenas com chave, pés reguláveis em pvc, pintura eletrostática à pó (tinta híbrida) em todas as cor | 40,00 | UN | 1.230,00 | 49.200,00 |
| TOTAL | | | | | | 49.200,00 |
| Lote: 11 - Lote 011 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23020 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAV - Chapa # 24 - trilho telesc - (67cm) - 1,36x0,47x0,67m - cz/cz - ficha técnica: garantia do fornecedor: 24 meses modelo: arquivo de aço altura (cm): 136 largura (cm): 47 profundidade (cm): 67 referência do modelo: arquivo de aço número de pastas suspensas por gaveta: 35 conteúdo da embalagem: arquivo de aço número de gavetas: 04 peso da embalagem c/ produto (kg): 35 total de volumes: 02 : -cinza/cinza material do corpo: chapa #26/24 material das gavetas: chapa de aço com reforço outros recursos / mais informações: 04 gavetas p/ pasta suspensa, telescópio, sistema de fechamento atráves de fechadura tipo yale, capacidade por gaveta 25kg. composição: arquivo de aço/ gavetas com trilho telescópio; material da estrutura: corpo em chapa de aço corpo (material): corpo em chapa de aço reforçado número de gavetas: 04. | 60,00 | UN | 1.274,50 | 76.470,00 |
| TOTAL | | | | | | 76.470,00 |
| Lote: 12 - Lote 012 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23021 | ASSADEIRA DE VIDRO COM TAMPA Em Formato retangular, com capacidade de 1,6 litros, conteúdo da embalagem 01 assadeira de vidro retangular com tampa 1,6 l 06 x 19 x 26 cm. Características gerais podem ir também ao forno convencional, freezer, geladeira, micro ondas. | 80,00 | UN | 25,81 | 2.064,80 |
| TOTAL | | | | | | 2.064,80 |
| Lote: 13 - Lote 013 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23022 | ASSADEIRA DE VIDRO COM TAMPA EM Formato oval, com capacidade de 1,6 litros, conteúdo da embalagem 01 assadeira de vidro oval com tampa 1,6 l 06 x 19 x 26 cm. características gerais podem ir também ao forno convencional, freezer, geladeira, micro ondas. | 60,00 | UN | 23,73 | 1.423,80 |
| TOTAL | | | | | | 1.423,80 |
| Lote: 14 - Lote 014 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23023 | ASSADEIRAS DE ALUMÍNIO N°4  Em alumínio polido, design retangular, com alças resistentes nas laterais, para uso em fornos a gás homopolímero virgem de 1º uso, atóxico??modelo padrão; pigmentação cumbuca e elétrica. Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: 12(doze) meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. dimensões: nº4 (pequena): comprimento: 41cm; largura: 29cm; altura: 5cm e espessura: 2,5mm | 60,00 | UN | 96,83 | 5.809,80 |
| TOTAL | | | | | | 5.809,80 |
| Lote: 15 - Lote 015 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23024 | AVENTAL IMPERMEAVEL EM PVC Avental de PVC forrado  Com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura soldadas eletronicamente  Medida de 1,20mtx0,70mt;  Modelo açougueiro | 100,00 | UN | 17,73 | 1.773,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.773,00 |
| Lote: 16 - Lote 016 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23025 | BACIA COM TAMPA 5 LITROS Bacia multiuso 5 litros com tampa,  tamanho 33x21,8x10,3cm  Material: plástico  Capacidade: 5 litros | 80,00 | UN | 25,23 | 2.018,40 |
| TOTAL | | | | | | 2.018,40 |
| Lote: 17 - Lote 017 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23026 | BACIA COM TAMPA 10 LITROS Bacia multiuso 10 litros com tampa,  tamanho 42x28x12cm  Material: plástico  Capacidade: 10 litros | 80,00 | UN | 31,81 | 2.544,80 |
| TOTAL | | | | | | 2.544,80 |
| Lote: 18 - Lote 018 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23027 | BACIA 10 LITROS Bacia multiuso com tampa l0 lt, plástico, redonda | 60,00 | UN | 23,04 | 1.382,40 |
| TOTAL | | | | | | 1.382,40 |
| Lote: 19 - Lote 019 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23028 | BACIA DE ALUMINIO Material alumínio, diâmetro 50. Dimensões aproximadas 11 x 50 cm | 50,00 | UN | 30,50 | 1.525,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.525,00 |
| Lote: 20 - Lote 020 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23029 | BACIA PARA SALADA Capacidade de 15 litros, branca, formato retangular com dimensões: 39 cm x 59 cm x 9 cm | 100,00 | UN | 21,76 | 2.176,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.176,00 |
| Lote: 21 - Lote 021 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23030 | BACIA PEQUENA INOX - Largura Total da Tigela: 25 cm  - Altura da Tigela: 6,2 cm  - Capacidade: 2 litros  - Bordada??- Material: Inox | 80,00 | UN | 32,71 | 2.616,80 |
| TOTAL | | | | | | 2.616,80 |
| Lote: 22 - Lote 022 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23031 | BALANÇA DIGITAL DE COZINHA  -alta precisão de calibragem,  -visor digital  -registrar até 10 kg.  -carregamento através de pilhas aa  - desligar automaticamente após o uso, capacidade: 10kg  material plástico  medidas: 23x16x3 (cm) | 30,00 | UN | 34,42 | 1.032,60 |
| TOTAL | | | | | | 1.032,60 |
| Lote: 23 - Lote 023 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23032 | BALCÃO PARA PASTA SUSPENSA  Balcão para guardar arquivos com 04 gavetas em mdp ou mdf.  Dimensões:  Altura: 132 cm  Largura: 46 cm  Profundidade: 42 cm | 30,00 | UN | 663,53 | 19.905,90 |
| TOTAL | | | | | | 19.905,90 |
| Lote: 24 - Lote 024 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23033 | BANDEJA DE AÇO INOX RETANGULAR Descrição:  - Bandeja Retangular Lisa em Aço Inoxidável;  - Dimensões: 22 x 9 x 1,5 cm;  - Material: Aço Inoxidável. | 50,00 | UN | 38,63 | 1.931,50 |
| TOTAL | | | | | | 1.931,50 |
| Lote: 25 - Lote 025 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23034 | BANDEJAS PARA SERVIR LANCHES  Em polietileno, alças para manuseio.  Dimensões: 50cm larg. x 30cm prof. x 4cm alt | 80,00 | UN | 18,17 | 1.453,60 |
| TOTAL | | | | | | 1.453,60 |
| Lote: 26 - Lote 026 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23035 | BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS •2 torneiras 110v mod. Kf 05 estruturas em aço inox 430;  • pés reguláveis em abs injetado de alta resistência;  • serpentina interna em aço inox 304;  • reservatório em polipropileno;  • isolamento em eps;  • gás ecológico r134a;  • termostato para ajuste de temperatura;  • aparador de água reforçado e mangueira dreno;  • GARANTIA DE 12 MESES;  • tomada com 3 pinos, conforme norma daabnt/nbr/603351;  • 2 saídas de água gelada ou natural  • capacidade de atendimento de até 60 pessoas por hora, considerando que cada um tome em média 200 ml de água; medidas sem embalagem atura: 75 cm largura: 33 cm profundidade: 49,5 cm peso: 14 kG | 10,00 | UN | 2.182,80 | 21.828,00 |
| TOTAL | | | | | | 21.828,00 |
| Lote: 27 - Lote 027 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23036 | BERÇO  Descrição:  -Material da estrutura: 100% madeira  - Acabamento: pintura u.v. (atóxica) que não faz mal à saúde do seu bebê.  - Tamanho do colchão indicado: infantil 70 porx130 cm  - Estrutura do estrado: chapa m.f. - Estrado com regulagem de altura, possui 3 opções de altura. - Grade fixa - Acompanha suporte metálico para mosquiteiro; Rodízios  - produto certificado pelo inmetro sem gavetas, na cor branca acetinada, com estrado ajustável, sendo o espaçamento das grades laterais no maximo de 6,5cm e o espaçamento entre a grade e o estrado deverá ser no maximo de 2,5cm. os cantos , partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfrados, ou seja, não devem ter pontas nem arestas. a altura final das grades deverá possuir 60cm a partir do estrado, sendo a-120cm, l-60cm, c-130cm | 150,00 | UN | 450,33 | 67.549,50 |
| TOTAL | | | | | | 67.549,50 |
| Lote: 28 - Lote 028 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23037 | BORRIFADOR MEDIO  Com Válvula  Capacidade: 500 ml;  Dimensões do item C x L x A7,5 x 7,5 x 19,5 centímetros  Peso do produtos: 96 Gramas | 100,00 | UN | 12,98 | 1.298,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.298,00 |
| Lote: 29 - Lote 029 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23038 | BOTIJÃO TÉRMICO COM TORNEIRA 10 L. Capacidade: 10.0 l  peso: 1.335 kg  dimensões: 250 x 250 x 365 mm  material: isolamento em pu (poliuretano) e demais peças em plástico injetado com parede dupla e isolamento térmico em poliuretano. | 30,00 | UN | 126,48 | 3.794,40 |
| TOTAL | | | | | | 3.794,40 |
| Lote: 30 - Lote 030 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23039 | BULE DE ALUMINIO  - Material: Alumínio.  -Capacidade: 2 litros.  - Acabamento: Cabo em Madeira, resistentes as altas temperaturas  Tamanho Aproximado:  - 22cm x 13cm x 16cm | 60,00 | UN | 36,00 | 2.160,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.160,00 |
| Lote: 31 - Lote 031 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23040 | BULE 4,5 LITROS Bule em alumínio grande industrial de café 4,5 litros. | 20,00 | UN | 63,93 | 1.278,60 |
| TOTAL | | | | | | 1.278,60 |
| Lote: 32 - Lote 032 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23041 | CABRITA CORTADOR PICADOR  Em alumínio fundido, médio 51cm, lâmina em aço inox,, para uso comercial e industrial, lavável, desmontável ,base antiderrapante. | 30,00 | UN | 140,33 | 4.209,90 |
| TOTAL | | | | | | 4.209,90 |
| Lote: 33 - Lote 033 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23042 | CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 12L Em alumínio polido, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. garantia: 12 meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.??capacidade: 12l | 50,00 | UN | 122,33 | 6.116,50 |
| TOTAL | | | | | | 6.116,50 |
| Lote: 34 - Lote 034 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23043 | CADEIRA ESTOFADA Com estofado, modelo design compacto, espuma injetada D45, encosto anatômico e estrutura em aço carbono reforçada com pintura eletrostática a pó.  Altura Total: 85 cm  Altura do Assento: 45 cm  Encosto: 36 cm largura por 29 cm comprimento??Largura do Assento: 40 cm??Profundidade Assento: 39 cm  Peso Aproximado do Produto: 4 kg | 100,00 | UN | 170,66 | 17.066,00 |
| TOTAL | | | | | | 17.066,00 |
| Lote: 35 - Lote 035 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23044 | CADEIRA PLÁSTICA REFORÇADA Em polipropileno, design sofisticado, abertura para pega no encosto, pés com borrachas e distanciamentos únicos.  Características:  Modelo: Bistrô  Material, composição: Polipropileno  Dimensões do Produto:  Altura: 88,00 cm  Largura: 42 cm  Profundidade: 51 cm  Peso aproximado: 2,19 kg  Muito resistente, suporta até 182 Kg. | 200,00 | UN | 83,00 | 16.600,00 |
| TOTAL | | | | | | 16.600,00 |
| Lote: 36 - Lote 036 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23045 | CADEIRAS DE RODINHAS TIPO PRESIDENTE  Descrição: com base giratória de nylon, encosto e assento de compensado e espuma de densidade 36. Revestimento feito com tecido polipropileno na cor preta. Que contenha pistão a gás que permita o ajuste da altura do assento (10cm), braço com regulagem de altura e mecanismo que permita ajustar o encosto. Dimensões aproximadas: altura106 cm x largura 64 cm x profundidade 59 cm x peso 13.6 kg. | 40,00 | UN | 575,33 | 23.013,20 |
| TOTAL | | | | | | 23.013,20 |
| Lote: 37 - Lote 037 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23046 | CADEIRAS PARA ALIMENTAR BEBÊS Descrição: cadeirinha de alimentação com assento acolchoado e capa higiênica com material impermeável, fácil de retirar e de limpar. Que possua apoio para os pés com 3 posições de altura, bandeja com porta copos e cinto de segurança de 5 pontos, com fechamento compacto que facilita o armazenamento e o reposicionamento da cadeira. Certificada pelo INMETRO. Peso máximo recomendável de 23 kg. Dimensões aproximadas: 100 x 71 x 63 cm. | 80,00 | UN | 306,33 | 24.506,40 |
| TOTAL | | | | | | 24.506,40 |
| Lote: 38 - Lote 038 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23047 | CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO USB E BLUETOOTH 180 WATTS RMS  Alça retrátil e rodas,  Microfone com fio; bateria interna; Função rec.: gravar pen drive ou no sd card o áudio do microfone (com e sem fio e efeito eco); alto-falante: 12" + driver canal 1: bluetooth, usb, sd card, e fm / auxiliar - iphone, ipod, ipad, tablets, celulares, mp3, cd, dvd, tv, teclado. Entrada p10 e p2 para microfone, violão, cavaquinho. Alimentação: bivolt automático 100-240v, bateria interna recarregável (lítio) ou bateria externa 12v\* potência rms: 180w potência musical : 500w dimensões (a x l x p cm) : 57x38x32 peso : 6,3kg. | 20,00 | UN | 1.297,33 | 25.946,60 |
| TOTAL | | | | | | 25.946,60 |
| Lote: 39 - Lote 039 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23048 | CAIXA ORGANIZADORA  Capacidade 60kg , rodinhas na base, empilháveis, travas para tampa, deve transportar e armazenar todo tipo de produtos como materiais de limpeza, brinquedos, alimentos, etc.??caixa com tampa, medindo a 33 x l 64 x c 41??peso total de cada caixa: 1.85 kg | 60,00 | UN | 210,96 | 12.657,60 |
| TOTAL | | | | | | 12.657,60 |
| Lote: 40 - Lote 040 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23049 | CAIXA ORGANIZADORA 20L  Material: Plástico  Possui Tampa  Possui Travas  Medidas: 42 x 28 x 27cm ( C x L x A )??Cor da caixa: Preto??Cor das travas: Cinza  Itens inclusos:  01- Caixas organizador | 80,00 | UN | 36,19 | 2.895,20 |
| TOTAL | | | | | | 2.895,20 |
| Lote: 41 - Lote 041 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23050 | CAIXA ORGANIZADORA 30L  Material: Plástico  Possui Tampa  Possui Travas  Medidas: 49 x 34 x 28cm ( C x L x A )  Cor da caixa: Preto  Cor das travas: Cinza  tens inclusos:  01- Caixas organizadora | 80,00 | UN | 38,33 | 3.066,40 |
| TOTAL | | | | | | 3.066,40 |
| Lote: 42 - Lote 042 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23051 | CAIXA PLÁSTICA HORTIFRÚTI ORGANIZADOR MULTIUSO  Comprimento: 500mm  largura: 300mm  altura: 150mm  Em polietileno. | 80,00 | UN | 50,85 | 4.068,00 |
| TOTAL | | | | | | 4.068,00 |
| Lote: 43 - Lote 043 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23052 | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA CAPACIDADE: 70 litros  rodinhas na base, empilháveis.trava para a tampa, medidas: 66 cm (comp. ) x 41 cm ( larg. ) x 38 cm ( alt. )material: polipropileno  ideal para organizar, transportar e armazenar material de limpeza, alimentos, brinquedos, etc. | 150,00 | UN | 98,74 | 14.811,00 |
| TOTAL | | | | | | 14.811,00 |
| Lote: 44 - Lote 044 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23053 | CAMA ELÁSTICA GRANDE  Descrição: Lona de salto com proteção UV e sem emenda. Estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, inclusive as hastes de proteção.Rede de proteção interna em material muito resistente. Diâmetro: 4,27m  Molas: 88  Altura do chão até a lona: 90cm  Importador: Yeladim  Impacto: 400kg  Peso Máximo: 150kg  Idade sugerida: acima de 3 anos acompanhados. | 20,00 | UN | 2.069,00 | 41.380,00 |
| TOTAL | | | | | | 41.380,00 |
| Lote: 45 - Lote 045 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23054 | CAMA ELÁSTICA PEQUENA  Altura de trampolim: 60cm. Altura total inclusa rede de proteção: 190cm. Medidas da embalagem para transporte: 01 caixas: 1 x 127cm x 50cm x 23cm - peso 52kg Itens. Inclusos: 1 Cama Elástica 1 Lona de Salto. 1 Rede de Proteção Colorida. 1 Protetor de Molas 48 Molas. 6 Isotubos Blindados Coloridos. 6 Ponteiras Coloridas. 1 Esticador de Molas  Ferramenta para montagem do equipamento  Manual de instruções. | 20,00 | UN | 1.426,33 | 28.526,60 |
| TOTAL | | | | | | 28.526,60 |
| Lote: 46 - Lote 046 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23055 | CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA montado -c=116cm - l= 57cm - a= 100cm - peso= 18 kg - desmontado - c= 87cm - l= 30cm - a= 57cm - peso= 18 kg | 30,00 | UN | 608,00 | 18.240,00 |
| TOTAL | | | | | | 18.240,00 |
| Lote: 47 - Lote 047 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23056 | CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CAIXA DE HORTIFRUTI  Descrição: material aço. Dimensões: 60 cm por 48 cm x 1,00 metro altura. Carrinho composto por 04 rodas de poliuretano maciço c/ rolamento blindado. Capacidade de carga: 200 kg. | 30,00 | UN | 493,12 | 14.793,60 |
| TOTAL | | | | | | 14.793,60 |
| Lote: 48 - Lote 048 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23057 | CARRO BUFFET TERMICO BUFFET TÉRMICO AQUECIDO INOX 08 CUBAS COM TAMPA:  - Em aço inox: cubas, tampas, tanques interno e externo.  - 08 Cubas Gastronômicas (GNs) inclusas, confeccionadas em aço inox padrão 1/2 (aprox. 7 litros).  - Botão termostato automático do tipo capilar de bulbo (30 °C a 120 °C),  - Lâmpada piloto.  - Estrutura tubular curvada, com acabamentos em cromo.  - Rodízios para maior facilidade na locomoção com travas, possibilitando o fácil desligamento e travamento quando necessário.  - Fácil instalação, manutenção e limpeza.  ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:  - Peso: 30 kg??- Dimensões (A x L x C):  - Dimensões do Buffet: (138x62x156 cm)  - Dimensões da Cuba: (10x26,5x32,5 cm) padrão 1/2 (aprox. 7 litros)  - Quantidade de Cubas Gastronômicas (GNs): 8 unidades  - Termostato do tipo capilar de bulbo (20 °C a 120 °C)  - Voltagem: 110V ou 220V - NÃO é bivolt  - Potência da Resistência: 2.000 W (110V) / 2.500 W (220V) | 30,00 | UN | 2.400,00 | 72.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 72.000,00 |
| Lote: 49 - Lote 049 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23058 | CARRO FUNCIONAL  Em Polipropileno, saco para recolhimento de lixo em vinil com zíperes frontais, encaixe em ilhós no bocal, com tampa. Capacidade para 200 litros. Tampa com espaço para acondicionamento de ferramentas, acessórios ou outros objetos. Rodízios emborrachados para deslocamento com menos ruídos. comprimento: 116cm; largura: 57cm ;altura: 100cm;peso: 19kg;garantia 3 meses. | 20,00 | UN | 1.218,75 | 24.375,00 |
| TOTAL | | | | | | 24.375,00 |
| Lote: 50 - Lote 050 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23059 | CHAIRA AFIADOR DE FACA  Em aço inox revestido em cromo duro. Com estrias, cabo com proteção antibacteriana e formato ergonômico textura profissional;  Tamanho total: 39 cm  Tamanho do afiado: 10'' (25,5 cm)  Material: Inox revestido com cromo duro | 40,00 | UN | 42,66 | 1.706,40 |
| TOTAL | | | | | | 1.706,40 |
| Lote: 51 - Lote 051 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23060 | CHALEIRA DE ALUMÍNIO  Chaleira de alumínio, com tampa de alumínio reforçado com alça de madeira composto pelo bico de alumínio soldado com capacidade de 1,5 litros.  Diâmetro de boca - capacidade - altura boca: 18cm ,altura: 12cm | 60,00 | UN | 49,03 | 2.941,80 |
| TOTAL | | | | | | 2.941,80 |
| Lote: 52 - Lote 052 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23061 | CHALEIRA GRANDE INDUSTRIAL  Em alumínio 4 litros cabo de madeira | 30,00 | UN | 137,00 | 4.110,00 |
| TOTAL | | | | | | 4.110,00 |
| Lote: 53 - Lote 053 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23062 | COLCHÕES INFANTIS  Descrição:  Espuma densidade 18  -Tratamento do tecido:  - Antiácaro;  - Antialérgico;  - Antibactéria;  - Antifungo;  -Revestimento: poliéster e plástico impermeável  -Ideal para biótipos de até (kg): 4  Peso (kg): 4??Dimensões (a x l x p): 12 x 70 x 130cm??Características: espuma de poliuretano flexível com densidade d18, integral (tipo “simples”), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, tratamento antialérgico e anti-ácaro. | 200,00 | UN | 116,63 | 23.326,00 |
| TOTAL | | | | | | 23.326,00 |
| Lote: 54 - Lote 054 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23063 | COLCHONETES  Descrição: colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1. Dimensões:  Comprimento: 1,90cm; largura: 60cm; espessura: 05cm.  Características:  Revestimento em material têxtil plastificado, “atóxico”, ref. “corinho”, na cor azul real, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; espuma com densidade nominal kg/m³: d-20. Norma ABNT NBR 8537. | 500,00 | UN | 45,63 | 22.815,00 |
| TOTAL | | | | | | 22.815,00 |
| Lote: 55 - Lote 055 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23064 | COLHER CONCHA GRANDE  Concha Inox;  Aço Inox  Dimensões do produto 43,5x9x6 (cm)  Peso do Produto 0,25 (kg) aproximado Comprimento: 28.5 cm | 100,00 | UN | 29,84 | 2.984,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.984,00 |
| Lote: 56 - Lote 056 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23065 | COLHER CONCHA PEQUENA  Concha Inox,  Material: Aço Inox  Dimensões do produto 7,4x8,6x35,6 (cm) | 100,00 | UN | 14,66 | 1.466,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.466,00 |
| Lote: 57 - Lote 057 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23066 | COLHER DE MADEIRA GRANDE  Colher de madeira tamanho grande  Cor: Marrom  Matéria: Bambu  Dimensões do item 38 x 11 x 6 cm; 60 g | 100,00 | UN | 29,16 | 2.916,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.916,00 |
| Lote: 58 - Lote 058 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23067 | COLHER DE MADEIRA PEQUENA  Colher de madeira tamanha pequeno  Cor: Marrom  Matéria: Bambu  Dimensões do item 30 x 6 x 6cm | 100,00 | UN | 11,33 | 1.133,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.133,00 |
| Lote: 59 - Lote 059 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23068 | COLHER DE SOPA  Colher toda em inox. dimensões aproximadas 190 x 1 mm | 600,00 | UN | 19,90 | 11.940,00 |
| TOTAL | | | | | | 11.940,00 |
| Lote: 60 - Lote 060 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23069 | COLHER ESCUMADEIRA GRANDE  Em alumínio reforçado,  Diâmetro: 16 cm  Comprimento total: 65 cm  Cabo: 50 cm | 100,00 | UN | 36,58 | 3.658,00 |
| TOTAL | | | | | | 3.658,00 |
| Lote: 61 - Lote 061 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23070 | COLHER ESCUMADEIRA PEQUENA  Em aço Inox 34cm  Material: Aço Inox.  Medida: 34cm. | 100,00 | UN | 12,66 | 1.266,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.266,00 |
| Lote: 62 - Lote 062 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23071 | COLHER PARA SERVIR GRANDE  Em aço Inox 38Cm | 100,00 | UN | 28,83 | 2.883,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.883,00 |
| Lote: 63 - Lote 063 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23072 | COLHER PARA SERVIR PEQUENA  Em aço Inox 23Cm | 100,00 | UN | 12,96 | 1.296,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.296,00 |
| Lote: 64 - Lote 064 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23073 | CONJUNTO DE 04 LIXEIRAS  Basculantes ,60l com adesivos sem armação. em polietileno ou polipropileno, com tampas basculantes, desmontável, resistentes ao alto impacto, e raios ultra violetas (uv) multi encaixe; empilháveis,.dimensões: altura: 72 cm, largura: 38 cm, profundidade: 38 cm  • capacidade: 60 litros cada lixeira.  • peso: 2,2 kg. | 20,00 | UN | 279,50 | 5.590,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.590,00 |
| Lote: 65 - Lote 065 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23074 | CONJUNTO DE REFEITÓRIO PARA FUNDAMENTAL  Descrição:Materiais da mesa:M.d.f de 18mm revestido em fórmica.  Materiais das cadeiras:  Aço carbono;  Comprimento da mesa: 2.75 cm Largura da mesa: 70 cm; Altura da mesa 76 cm.  Largura das cadeiras: 30 cm; Profundidade das cadeiras: 30 cm; Altura das cadeiras: 46 cm.  Forma de mesa: Retangular | 50,00 | UN | 1.274,00 | 63.700,00 |
| TOTAL | | | | | | 63.700,00 |
| Lote: 66 - Lote 066 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23075 | CONJUNTO INFANTIL REFEITÓRIO Descrição:Mesa infantil para refeitório Mais banco infantil para refeitório.  Mesa tampo:  - Material: mdf / mdp de 15mm, revestido em fórmica;  - Cor: amarelo, azul real, branco, casca de ovo, vermelho, verde acqua;  - Cantos arredondados: sim;  - Acabamento: borda de 2 mm de espessura, anti amarelamento, coladas pelo processo hot-melt na cor branca nbsp;  Estrutura:  - Material: tubo de aço redondo, diâmetro 22,22 mm (7/8);  - Tratamento anti ferrugem e corrosão: sim;  - Pintura: epóxi-pó;  - Cor: branco;  - Ponteiras: externas em polipropileno injetado.  Dimensões:  - Comprimento: 1500mm  - Profundidade: 600mm  - Altura total: 520mm. nbsp; sc 018  - banco: tampo:- Material: mdf/ mdp de 15mm, revestido em fórmica;  - Cor: amarelo, azul real, branco, casca de ovo, vermelho, verde acqua;  - Cantos arredondados: sim;  - Acabamento: borda de 2 mm de espessura, anti amarelamento, coladas pelo processo hot-melt na cor branca nbsp; nbsp; nbsp;  Estrutura:  - Material: tubo de aço redondo, diâmetro 22,22mm(7/8);  - Tratamento anti ferrugem e corrosão: sim;  - Pintura: epóxi-pó;  - Cor: branco;  - Ponteiras: externas em polipropileno injetado. Dimensões:  - Comprimento: 1500 mm;  - Profundidade: 300 mm;  - Altura total: 300 mm. | 50,00 | UN | 1.371,53 | 68.576,50 |
| TOTAL | | | | | | 68.576,50 |
| Lote: 67 - Lote 067 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23076 | COPO MEDIDOR  Copo Plástico Medidor Dosador 500 ML  Medidas:  Altura: 16 cm  Diâmetro: 8 cm  Material: Plástico  Apto para micro-ondas | 60,00 | UN | 12,26 | 735,60 |
| TOTAL | | | | | | 735,60 |
| Lote: 68 - Lote 068 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23077 | CORTADOR/ FATIADOR BATATAS/LEGUMES Lâmina inox, multiuso, comprimento 25,5 cm, largura 7,8 cm, altura 1,3 cm. material: resina abs. e inox | 60,00 | UN | 109,50 | 6.570,00 |
| TOTAL | | | | | | 6.570,00 |
| Lote: 69 - Lote 069 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23078 | CUMBUCA OU TIJELA  Em Polipropileno, com máster orgânico atóxico, polido brilhante, paredes internas e externas lisas (sem frisos) com formato interno arredondado, com aba e empilháveis. cor conforme térmica 100º celsius por no mínimo 20 minutos dimensional; altura mínimo 52 mm diâmetro interno da boca mínimo de 111 mm largura da aba mínimo 10 mm diâmetro da base mínimo 60 mm espessura mínimo de 2,5 mm, capacidade volumétrica mínimo 300 ml | 800,00 | UN | 2,98 | 2.384,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.384,00 |
| Lote: 70 - Lote 070 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23079 | DATA SHOW DESCRIÇÃO DO PRODUTO  Experiência cinematográfica  Com o Retroprojetor T3A  Com auto falante,  Tecnologia de projeção LCD  Imagem Máxima de 140 polegada, Especificações:  -Espelhamento  -Tecnologia de projeção: lcd  -Resolução padrão: 1280\*720p  -Resolução de vídeo suportada: 1080p  -Fonte de luz: led  -Vida da microplaqueta do diodo emissor de luz: 30000h  -Escala de imagem: 4:3 / 16:9  -Contraste: 3000:1  -Distância de projeção ideal: 2.6m/100 polegadas  -Distância de projeção: 1.1-3m  -Tamanho da projeção: 50-140 polegadas  -Interface de entrada: usb/hdmi-compatível/av  -Interface de saída: 3.5 fone de ouvido  -Idiomas suportados: 17  -Potência total: 50w  -Tensão larga: 100-240v  -Atual: 0.5a??-Especificação do ajuste da altura da máquina: nuc1/4  -Formato de documento suportado: txt  -Controle remoto: infravermelho  -Transmitância: 1.4:1  -Especificação de parafuso inferior: m3  -Fonte de alimentação: dc/19v/3ª  -Modo de projeção: projeção dianteira/projeção traseira/projeção de suspensão  Interface:  1X HDMI  1X Porta de USB de entrada  1X AV  1X Saída de áudio 3.5mm  1X Porta de energia  Conteúdo da embalagem:  1 x Data Show T3A  1 x cabo de alimentação  1 x controle remoto  1 x cabo HDMI  1 x cabo AV  1 x manual do usuário | 20,00 | UN | 1.257,33 | 25.146,60 |
| TOTAL | | | | | | 25.146,60 |
| Lote: 71 - Lote 071 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23080 | ESCADA DE ALUMÍNIO 6 DEGRAUS Dobrável, com estrutura em tubo retangular e chapas em alumínio capaz de suportar até 120 g. | 20,00 | UN | 203,98 | 4.079,60 |
| TOTAL | | | | | | 4.079,60 |
| Lote: 72 - Lote 072 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23081 | ESCORREDORES DE LOUÇA  Em aço cromado; com as seguintes dimensões: 43 cm comprimento x 36 cm largura x 18 cm altura. Produto de qualidade e resistente. Capacidade do escorredor de louça: porta-copos e talheres15 pratos e 6 copos, 36 meses de garantia | 30,00 | UN | 142,08 | 4.262,40 |
| TOTAL | | | | | | 4.262,40 |
| Lote: 73 - Lote 073 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23082 | ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE Em alumínio reforçado com diâmetro de boca de 40cm com alça de alumínio de vergalhão, com capacidade de 11 litros. Especificações Técnicas:  Diâmetro da boca: 40cm Diâmetro do fundo: 20cm Altura: 20cm Capacidade: 11L | 80,00 | UN | 129,35 | 10.348,00 |
| TOTAL | | | | | | 10.348,00 |
| Lote: 74 - Lote 074 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23083 | ESCORREDOR DE MACARRÃO PEQUENO Em Inox Com Alça 24cm.  Diâmetro24 cm  Profundidade10 cm | 80,00 | UN | 25,15 | 2.012,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.012,00 |
| Lote: 75 - Lote 075 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23084 | ESCUMADEIRA PARA FRITURA Escumadeira para Fritura em Inox Aro 15cm  DIMENSÕES  Diâmetro da peneira: 15 cm  Tamanho do Cabo: 21 cm  Comprimento Total: 38 cm  Peso Aprox.: 60g | 40,00 | UN | 18,53 | 741,20 |
| TOTAL | | | | | | 741,20 |
| Lote: 76 - Lote 076 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23085 | ESCUMADEIRA PARA FRITURA C/ PEGADOR  Em Inox com pegador,  Tamanho (C x D): 28,5 cm X 10 cm. | 40,00 | UN | 17,38 | 695,20 |
| TOTAL | | | | | | 695,20 |
| Lote: 77 - Lote 077 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23086 | ESTUFA DE PÃO  Armário Carrinho De Pão Francês Estufa De Crescimento Vazio:  Estufa para pão fechada. Para 20 Assadeiras 58x70 desmontáveis.  Medidas do produto (C x L x A):  75 cm x 65 cm x 1,97 m | 10,00 | UN | 1.743,00 | 17.430,00 |
| TOTAL | | | | | | 17.430,00 |
| Lote: 78 - Lote 078 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23087 | EXAUSTOR INDUSTRIAL  Motor Blindado, 6 Pás em nylon injetado;  Conjunto Aerodinâmico;  Detalhes técnicos:  Cor Preto  Material: Liga de aço, Cobre  Formato: Circular  Tipo de fonte de energia: Energia elétrica  Voltagem: 220 Volts  Peso: 4,9 Quilogramas  Comprimento: 40 centímetros  Largura: 22 centímetros  Altura: ?40 centímetros  Diâmetro do produto: 40 Centímetros  Dimensões do pacote: 42 x 40 x 24.8 centímetros | 20,00 | UN | 757,47 | 15.149,40 |
| TOTAL | | | | | | 15.149,40 |
| Lote: 79 - Lote 079 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23088 | FACA COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 7´ (POLEGADA)  Em aço. Cabo em polipropileno. | 50,00 | UN | 10,63 | 531,50 |
| TOTAL | | | | | | 531,50 |
| Lote: 80 - Lote 080 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23089 | FACA DE PAO 8´ ALUMINIO  Faca de pão 8´, com cabo de policarbonato ou de polipropileno fixado por rebites de alumínio | 40,00 | UN | 19,33 | 773,20 |
| TOTAL | | | | | | 773,20 |
| Lote: 81 - Lote 081 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23090 | FACAS DE INOX  Em aço inoxidável 420,lâmina e cabo em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco,com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, dimensões mínimas altura/comprimento mínimo: 195mm (total: lâmina e cabo) espessura mínima: 3,00mm. | 500,00 | UN | 6,28 | 3.140,00 |
| TOTAL | | | | | | 3.140,00 |
| Lote: 82 - Lote 082 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23091 | FAQUEIRO COM 24 PEÇAS  Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno. jogo que contenha: 6 facas de serra (tipo churrasco), 6 garfos de mesa, 6 colheres de mesa e 6 colheres para chá. cor preto. | 60,00 | JOGO | 66,42 | 3.985,20 |
| TOTAL | | | | | | 3.985,20 |
| Lote: 83 - Lote 083 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23092 | FOGÃO COM FORNO  Fogão com 6 Bocas autolimpante  Com quatro queimadores auxiliares e dois semirrápidos.  Botões manipuláveis;  Detalhes técnicos:  Dimensões do produto 62 x 79 x 86 cm; 28,75 Quilogramas  Tipo de queimadores  Ferro fundido  Cor Branco  Combustível  Gás  Componentes incluídos  Fogão 6 Bocas com Acendimento Automático Bivolt  Peso 8,75 Quilogramas | 10,00 | UN | 1.096,66 | 10.966,60 |
| TOTAL | | | | | | 10.966,60 |
| Lote: 84 - Lote 084 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23093 | FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO  Descrição: industrial a gás (glp - gás liquefeito de petróleo). Estrutura em aço inoxidável com perfil de 7 cm. Forno em aço inox de 70 litros revestido com lã de vidro (interno). Tubo distribuidor 3/4 em alumínio. Que possa ser montado em diversas configurações utilizando uma única ligação de gás. Com 3 queimadores duplos em ferro fundido com 17,5 cm de diâmetro e com controle individual das chamas externa e interna e 3 queimadores simples em ferro fundido com 13 cm de diâmetro. Queimadores duplos: 1900+3000 kcal/h / queimadores simples: 3000 kcal/h. com 6 grelhas de 30 cm em ferro e 10 manípulos de controle de gás. Dimensões: comprimento 1145 mm, largura 875 mm, altura 825 mm, peso líquido 71,3 kg. | 15,00 | UN | 2.660,33 | 39.904,95 |
| TOTAL | | | | | | 39.904,95 |
| Lote: 85 - Lote 085 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23094 | FORMA ASSADEIRA N°1  Em alumínio polido, retangular, com alças nas laterais, atóxico, medidas n°1: l 20cm x c 28,5cm x a 5cm | 50,00 | UN | 33,32 | 1.666,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.666,00 |
| Lote: 86 - Lote 086 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23095 | FORMA DE BOLO  Antiaderente com tubo 26cm  -diâmetro da boca: 26cm  -diâmetro do fundo: 22cm  -altura: 12cm  -capacidade: 4,4l | 50,00 | UN | 37,63 | 1.881,50 |
| TOTAL | | | | | | 1.881,50 |
| Lote: 87 - Lote 087 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23096 | FORMA REDONDA Assadeira de bolo nº 26??alumínio reforçado diâmetro 26 cm altura 5,5 cm | 50,00 | UN | 25,60 | 1.280,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.280,00 |
| Lote: 88 - Lote 088 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23087 | EXAUSTOR INDUSTRIAL  Motor Blindado, 6 Pás em nylon injetado;  Conjunto Aerodinâmico;  Detalhes técnicos:  Cor Preto  Material: Liga de aço, Cobre  Formato: Circular  Tipo de fonte de energia: Energia elétrica  Voltagem: 220 Volts  Peso: 4,9 Quilogramas  Comprimento: 40 centímetros  Largura: 22 centímetros  Altura: 40 centímetros  Diâmetro do produto: 40 Centímetros Dimensões do pacote: 42 x 40 x 24.8 centímetros | 10,00 | UN | 2.049,41 | 20.494,10 |
| TOTAL | | | | | | 20.494,10 |
| Lote: 89 - Lote 089 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23098 | FORNO TURBO A GAS  Forno turbo a gás, com painel de controle, controlador multifuncional, botão liga/desliga geral, botão liga/desliga da turbina, iluminação interna.  - Especificações Técnicas:  - Tensão: 220V  - Consumo iluminação: 0,02kW/h  - Potência elétrica: 1430W  - Disjuntor de proteção 127V/220V: 16A bipolar curva B / 10A bipolar curva B  - Consumo de gás: 2,80 kg/h  - Esteiras: 10  - Peso: 198kg | 6,00 | UN | 9.710,97 | 58.265,82 |
| TOTAL | | | | | | 58.265,82 |
| Lote: 90 - Lote 090 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23099 | FREEZER HORIZONTAL  Freezer Horizontal – 534 Litros,  Tipo de Degelo:  Manual  Modelo: Horizontal  - Controle Eletrônico:  Especificações técnicas:  Consumo (kWh): 72,1  Capacidade (litros): 534  N° de portas: 2  Tensão/Voltagem- 110V- 220V  Dreno: Sim - frontal externo  Cor: Branco  Eficiência Energética: A Garantia: 12 meses  Conteúdo da embalagem  - 1 Freezer Horizontal 2 Portas Branco - 534L  - Manual de Instruções  Temperatura mínima/máxima  Freezer: Congelamento de alimentos -18 °C a -25 °C/ Refrigerador:+1 °C a +5 °C  Dimensões:  Altura: 96,00 cm  Largura: 1,47 m  Profundidade: 78,00 cm  Peso: 68,00 g | 10,00 | UN | 4.079,33 | 40.793,30 |
| TOTAL | | | | | | 40.793,30 |
| Lote: 91 - Lote 091 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23100 | FREEZER VERTICAL FROST FREE 228 LT Freezer vertical, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree”. O refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética "a ou b”, conforme estabelecido na portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm (axlxp). Capacidade: capacidade total (volume interno): 228 litros. Características construtivas: gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes. Gavetas transparentes e removíveis em acrílico. Compartimento de congelamento rápido. Lâmpada interna. Formas para gelo. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Pés com rodízios. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo. Sistema de refrigeração “frostfree”. Gás refrigerante: obs.1: o gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. obs. 2: o gás refrigerante deve ainda preferencialmente possuir baixo índice gwp (“global warming potencial” – potencial de aquecimento global), conforme protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. Plugue e cordão de alimentação com certificação in metro. Voltagem: 110v / 220v (conforme demanda). Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. | 15,00 | UN | 4.029,40 | 60.441,00 |
| TOTAL | | | | | | 60.441,00 |
| Lote: 92 - Lote 092 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23101 | FRIGIDEIRA ANTIADERENTE INDUSTRIAL N°45 Frigideira antiaderente interno c/alça alumínio nacional hotel industrial n°45 - 9,5 ,cabo de baquelite. cabo baquelite.  Altura: 7cm ;  Diâmetro: 45cm  Capacidade: 9,5 litros  PESO: 1.950 KG | 60,00 | UN | 120,10 | 7.206,00 |
| TOTAL | | | | | | 7.206,00 |
| Lote: 93 - Lote 093 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23102 | FRIGIDEIRA DE TEFLON  Em alumínio e material antiaderente preto de alta qualidade. dimensões: 4 cm altura x 26 cm diâmetro. | 60,00 | UN | 46,43 | 2.785,80 |
| TOTAL | | | | | | 2.785,80 |
| Lote: 94 - Lote 094 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23103 | FRIGOBAR  Frigobar com Gaveta Retrátil - 117 Litros  Características:  Tipo de Degelo: Manual  Características Gerais  - Grade retrátil  - Porta-latas modulares para até 8 latinhas  - Bandeja de degelo.  - Gaveta transparente de plástico com tampa;  - Tamanho compacto  Especificações técnicas:  Consumo (kWh): 19,0 kWh  Tensão/Voltagem- 110V- 220V  Capacidade de armazenagem total (L):117  Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): 109  Consumo de Energia: A Capacidade de armazenagem do freezer (L): 8  Garantia: 12 meses  Cor:Branco  Eficiência Energética: A Dimensões:  Altura: 86 cm  Largura: 47.8 cm  Profundidade: 51.6 cm  Peso: 30,00 kg  Voltagem: 110v | 20,00 | UN | 1.587,66 | 31.753,20 |
| TOTAL | | | | | | 31.753,20 |
| Lote: 95 - Lote 095 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23104 | FRITADEIRA ELÉTRICA 02 CUBAS 10 LITROS 110V  Máquina com duas cubas 1/2x100 com capacidade total de 10 litros 110v,;  Tensão: 1110v  Potência:2000w + 2000w 110v (corrente = 32a) cabo pp 2x2,5mm com 2 plug de 20ª capacidade real: 10 litros capacidade total da cuba: 05 litros peso aprox. do produto: 5,5kg, dimensões aprox. do produto (c x l x a):54 x 41 x 21, dimensões aprox. com embalagem (c x l x a):56 x 45 x 28??dimensões aprox. cesto de fritura (c x l x a):24 x 17 x 10 dimensões aprox. da cuba de fritura (c x l x a):32 x 26 x 10 | 3,00 | UN | 1.291,50 | 3.874,50 |
| TOTAL | | | | | | 3.874,50 |
| Lote: 96 - Lote 096 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23104 | FRITADEIRA ELÉTRICA 02 CUBAS 10 LITROS 110V  Máquina com duas cubas 1/2x100 com capacidade total de 10 litros 110v, tensão: 1110v, potência:2000w + 2000w 110v (corrente = 32a), cabo pp 2x2,5mm com 2 plug de 20ª, capacidade real: 10 litros, capacidade total da cuba: 05 litros, peso aprox. do produto: 5,5kg, dimensões aprox. do produto (c x l x a):54 x 41 x 21, dimensões aprox. com embalagem (c x l x a):56 x 45 x 28??dimensões aprox. cesto de fritura (c x l x a):24 x 17 x 10 dimensões aprox. da cuba de fritura (c x l x a):32 x 26 x 10 | 60,00 | UN | 12,76 | 765,60 |
| TOTAL | | | | | | 765,60 |
| Lote: 97 - Lote 097 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23105 | FUNIL DE PLASTICO GRANDE  Em plástico  Branco  Dimensões do produto:18,5 x 15,2 x 14,5 cm; 41,5 g?? | 60,00 | UN | 12,76 | 765,60 |
| TOTAL | | | | | | 765,60 |
| Lote: 98 - Lote 098 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23106 | GARFOS DE MESA EM INOX  Em aço inoxidável aisi 304, liga 18/10, dentes e cabos em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, dimensões mínimas altura ou comprimento mínimo: 170 mm, espessura mínima: 1,60mm. | 500,00 | UN | 3,03 | 1.515,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.515,00 |
| Lote: 99 - Lote 099 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23107 | GARRAFAS TÉRMICAS PARA ÁGUA QUENTE  Capacidade para 2lt litros. Revestida em aço inox fosco, com alça, pressão e ampola de vidro. | 100,00 | UN | 84,59 | 8.459,00 |
| TOTAL | | | | | | 8.459,00 |
| Lote: 100 - Lote 100 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23108 | GELADEIRA 433 LT  Geladeira frost free, tipo duplex, de 433 litros totais (refrigerador de 319 litros e freezer de 114 litros). Com painel de função blue touch. Com eficiência energética classe a. voltagem 110 v. frequência de 60 hz. Peso aproximado do produto de 73,5 kg. Dimensões do refrigerador: 70,5 cm largura x 184 cm altura x 76,7 cm profundidade. Dimensões do freezer: 56,6 cm largura x 46,2 cm altura x 40,8 cm profundidade. | 15,00 | UN | 3.473,79 | 52.106,85 |
| TOTAL | | | | | | 52.106,85 |
| Lote: 101 - Lote 101 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23109 | GUILHOLITA  Modelo: C. Office Professional A4  Dimensões: 500 x 290 x 60mm  Peso: 1,7 kg  Comprimento do corte: 30cm  Tipos de Papel: A4, A5, B5, B6 e B7  Material da lâmina: Aço  Material da base: Metal  Máximo de cortes por processo: 12 folhas | 30,00 | UN | 135,51 | 4.065,30 |
| TOTAL | | | | | | 4.065,30 |
| Lote: 102 - Lote 102 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23110 | INFLADOR COM COMPRESSOR DE BALÕES  Descrição: potência de 600w, pode encher até 2 balões ao mesmo tempo, compartimento para guardar a cabo de energia. Deve possuir bico adaptador para balões infantis. Potência 110v. 600 w. | 20,00 | UN | 278,10 | 5.562,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.562,00 |
| Lote: 103 - Lote 103 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23111 | JARRA 4 LITROS  Material plástico, com tampa, alça e bico. Dimensões aproximadas (cm): 16,0 (larg.) x 26,0 (alt.). | 40,00 | UN | 16,44 | 657,60 |
| TOTAL | | | | | | 657,60 |
| Lote: 104 - Lote 104 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23112 | JARRA DE PLASTICO PEQUENA  Jarra 2 Litros com Tampa  Altura: 22,0 cm  Largura: 19,2 cm  Profundidade: 13,5 cm  Material: Polipropileno  Origem: Nacional Tipo: Jarra | 80,00 | UN | 34,33 | 2.746,40 |
| TOTAL | | | | | | 2.746,40 |
| Lote: 105 - Lote 105 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23113 | JOGO DE COPO DE VIDRO COM 12 UNIDADES MATERIAL:  Vidro capacidade: 320 ml  Altura: 13,5cm  Diâmetro: 6,5cm  Peso: 3,200kg (embalagem com 12 copos) | 80,00 | JOGO | 28,03 | 2.242,40 |
| TOTAL | | | | | | 2.242,40 |
| Lote: 106 - Lote 106 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23114 | JOGO DE XICARAS DE CAFE  Jogo de xicaras de café com pires em porcelana. Capacidade aproximada das xicaras: 90 ml. jogo com 12 unidades. cor: branco | 40,00 | JOGO | 72,49 | 2.899,60 |
| TOTAL | | | | | | 2.899,60 |
| Lote: 107 - Lote 107 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23115 | KIT CANECA E PRATO ESCOLAR  Caneca plástica para merenda escolar 300 ml com alça, em plástico polipropileno grosso ,paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base, com pigmentação homogênea em toda peça; acabamento polido brilhante. Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0ºc e 100ºc; medidas: altura: 8,6 cm. espessura: 2,5 mm e diâmetro: 7,9 cm, prato produto com qualidade superior, em plástico polipropileno grosso. Paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base. com pigmentação homogênea em toda peça; acabamento polido brilhante. temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0ºc e 100ºc; medidas: altura 30mm comprimento espessura 2,0mmlargura aba diâmetro boca 300mm base 127mm capacidade 600ml base -300mm 127mm. | 800,00 | KT | 9,60 | 7.680,00 |
| TOTAL | | | | | | 7.680,00 |
| Lote: 108 - Lote 108 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23116 | KIT DE FUNIL DE PLASTICO  Kit Funil de plástico com 3 peças P, M e G.  Tamanhos:  Grande: 10cm x 9,5cm  Médio: 9cm x 7,5cm  Pequeno: 8cm x 5,5cm | 80,00 | KT | 7,96 | 636,80 |
| TOTAL | | | | | | 636,80 |
| Lote: 109 - Lote 109 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23117 | KIT DE PENEIRA DE PLASTICO Kit de Peneira plástica com 3 unidades.  Tamanhos: P, M e G.  Unidades por embalagem: 3  Diâmetro: 20 cm  Capacidade em peso: 2000 g | 80,00 | KT | 15,36 | 1.228,80 |
| TOTAL | | | | | | 1.228,80 |
| Lote: 110 - Lote 110 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23118 | KIT VARÃO DE 2 METROS  Kit varão simples 2metros 28mm para cortina, várias cores. produto fabricado em aço 1008 revestido em pvc. | 50,00 | KT | 31,98 | 1.599,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.599,00 |
| Lote: 111 - Lote 111 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23119 | KIT VARÃO DE 3 METROS  Kit varão simples 3metros 28mm para cortina ,várias cores  Produto fabricado em aço 1008 revestido em pvc | 50,00 | KT | 44,18 | 2.209,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.209,00 |
| Lote: 112 - Lote 112 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23120 | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Características da Lavadora de Alta Pressão:  Tensão: 220V  Potência Elétrica: 1900W  Pressão Máxima: 2450 PSI  Frequência: 60 Hz  Motor: Indução  Vazão: 360 L/h  Classe De Isolação: III  Cabo Elétrico: 5 M  Mangueira: 5 M Trama de aço  Peso Líquido: 15,8 kg  Peso Bruto: 17 kg  Dimensões Do Produto (CxLxA): 29 x 30 x 76 cm  Certificado INMETRO: HOUS 2363-001-19  Garantia: 01 ANO  Acessórios:  1 Pistola de alta pressão com conexão rápida.  1 Lança com Bico regulável (concentrado, leque e shampoo).  1 Bico Turbo com conexão rápida.  1 Mangueira de alta pressão com 5 m de trama de aço.  1 Aplicador de detergente embutido.  Componentes:  Bomba axial com cabeçote de alumínio.  Pistões de aço inox.  Cabo elétrico de 5 metros.  Sistema Stop Total.  Filtro de água.  Espigão para conexão da mangueira.  2 Rodas para transporte.  Alça ergonômica removível.  Botão liga e desliga ergonômico e de fácil acesso.  Suporte para acessórios. | 50,00 | UN | 1.375,39 | 68.769,50 |
| TOTAL | | | | | | 68.769,50 |
| Lote: 113 - Lote 113 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23121 | LEITEIRA / CANECÃO 2 LITROS  Em alumínio  Cabo de Madeira Nº 14.  Características:  - Tipo: Canecão com Orla  - Material do Cabo: Madeira  Medidas aproximadas:  Altura: 13,5 cm  Diâmetro: 14 cm  Comprimento: 20 cm  Capacidade: 2 L | 60,00 | UN | 27,96 | 1.677,60 |
| TOTAL | | | | | | 1.677,60 |
| Lote: 114 - Lote 114 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23122 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO  Alta rotação, capacidade de 6 litros, aço inox. Altura 47 cm, largura 25 cm, comprimento 44. Peso 11kg. Voltagem 110 v. potencia 1400 watts. | 30,00 | UN | 758,94 | 22.768,20 |
| TOTAL | | | | | | 22.768,20 |
| Lote: 115 - Lote 115 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23123 | LUVA TERMICA  Luva térmica tecido dupla face  Medida: 35 CM X 18 CM  Calor de contato: Suporta ate 300 º C | 80,00 | UN | 41,55 | 3.324,00 |
| TOTAL | | | | | | 3.324,00 |
| Lote: 116 - Lote 116 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23124 | MAMADEIRA  Mamadeira de silicone 150ml  Características:  Livre de BPA  Bico de silicone  Produto certificado pelo INMETRO | 200,00 | UN | 16,16 | 3.232,00 |
| TOTAL | | | | | | 3.232,00 |
| Lote: 117 - Lote 117 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23125 | MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL  Equipamento de alta produção (2 a 3 algodões por minuto), turbina de 130mm de diâmetro e capacidade de 400grs de açúcar por abastecimento (12 algodões pequenos), tampa em policarbonato transparente para facilitar a verificação do nível de açúcar, bivolt automático 127 ou 220 volts.  Gabinete em aço inox polido com alças laterais grandes.  Painel de controle completo, interruptores motor (geral emergência), resistência (partida), controlador de temperatura e luz piloto que indica o aquecimento. Capacidade: 120 a 180 unidade/hora. Potência máxima: 1200w, consumo médio 0,9 kW/hora  Dimensão: altura 390mm, largura 430mm e profundidade 430mm.  Peso liquido: 8,5 kg peso bruto: 9,5 kg. | 15,00 | UN | 1.183,80 | 17.757,00 |
| TOTAL | | | | | | 17.757,00 |
| Lote: 118 - Lote 118 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23126 | MÁQUINA DE LAVAR 15 KG  Capacidade 15 kg, automática; nível de água: baixo, médio, alto, extra alto, função de centrifugação, filtro para fiapos; dispenser para sabão, amaciante e alvejante. Controles eletromecânicos. Eficiência energética de classificação a. na cor branco. Consumo de 0,46 kwh/ciclo. Voltagem de 110 v. | 10,00 | UN | 2.465,44 | 24.654,40 |
| TOTAL | | | | | | 24.654,40 |
| Lote: 119 - Lote 119 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23127 | MÁQUINA DE LAVAR TANQUINHO Capacidade de até 10 kg de roupas, dispenser para sabão e filtro cata-fiapos, 03 níveis de água e molho automático. timer de 0 a 28 min, lavagem por turbilhonamento , potência de 415 watts. | 10,00 | UN | 490,00 | 4.900,00 |
| TOTAL | | | | | | 4.900,00 |
| Lote: 120 - Lote 120 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23128 | MESA DE COZINHA  Com 6 cadeiras, tampo retangular em granito, cadeiras revestidas em tecido. Com base da mesa e cadeiras de aço,  Medidas da Mesa (Base + Tampo):  A: 77 cm  L: 140 cm  P: 75 cm  Medidas da Cadeira:  A: 95,5 cm  L: 44,3 cm  P: 40 cm  Tampo da mesa: granito | 20,00 | UN | 1.091,00 | 21.820,00 |
| TOTAL | | | | | | 21.820,00 |
| Lote: 121 - Lote 121 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23129 | MESA EM FORMATO DE L  Mesa em formato de L  - 2 gavetas  - Material em MDP 15mm  - Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi com 2 colunas  - Acabamento em perfil pvc duas abas 16mm a volta toda do tampo-  - Cor: cinza  - Medidas: 1,20m de largura x 1,20m x 0,60 de profundidade x 75cm de altura | 60,00 | UN | 609,73 | 36.583,80 |
| TOTAL | | | | | | 36.583,80 |
| Lote: 122 - Lote 122 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23130 | MESA ESCRITÓRIO  Mesa para computador, 1 porta com prateleira, 2 gavetas, mdp (15 mm), chapa de fibra 3 mm no fundo da gaveta, revestimento bp, corrediças metálicas, dobradiça metálica. Espaço para livros, notebook, sistema de montagem minifix, peso aproximado 33,28 kg, dimensões aproximadamente (lxaxp): 135 x 75,5 x 48 cm, pés 6 sapatas plásticas, puxadores 3 puxadores plásticos, capacidade 25 kg no tampo superior, 2 kg em cada gaveta, 8 kg nas prateleiras. | 80,00 | UN | 334,89 | 26.791,20 |
| TOTAL | | | | | | 26.791,20 |
| Lote: 123 - Lote 123 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23131 | MESA PARA PROFESSOR  Em mdf branco, medidas externas 1,20m de comprimento, 0,70m de profundidade e 0,76m de altura. Espessura de 20 mm, revestidas em todas as faces com melanina na cor branca e pés de nylon de 2cm. obs. garantia de 12 meses. | 100,00 | UN | 570,66 | 57.066,00 |
| TOTAL | | | | | | 57.066,00 |
| Lote: 124 - Lote 124 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23132 | MESA RETANGULAR DE PLÁSTICO  Para até 6 lugares com pés desmontáveis, em plástico resistente a raios UV, furo central para guarda-sol.  Medidas: altura: 70 cm profundidade: 70 cm largura: 120 cm peso: 5,1kg material: plástico/p cor: preta, material da estrutura plástico | 80,00 | UN | 155,67 | 12.453,60 |
| TOTAL | | | | | | 12.453,60 |
| Lote: 125 - Lote 125 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23133 | MESA PARA REUNIÃO  Mesa retangular, 10 lugares, acabamento melamínico  - Cor: cinza  - Material: MDP 15mm  - Material pés: aço e polipropileno  - Medidas:  Comprimento: 2,00m  Altura: 74 cm  Profundidade: 90 cm | 30,00 | UN | 859,93 | 25.797,90 |
| TOTAL | | | | | | 25.797,90 |
| Lote: 126 - Lote 126 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23134 | MULTICORTADOR  Cortador com 5 lâminas intercambiáveis;  - Material corpo: plástico  - Material lamina: aço inoxidável  - Medidas: 30 x 10 x 10 cm | 30,00 | UN | 40,00 | 1.200,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.200,00 |
| Lote: 127 - Lote 127 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23135 | PANELA 12 LITROS  Panela caçarola em alumínio com tampa.  - Com Alças,  - Capacidade: 12L  - Medidas:  Altura: 15 cm  Diâmetro: 32 cm  Espessura do alumínio: 3 mm | 80,00 | UN | 146,50 | 11.720,00 |
| TOTAL | | | | | | 11.720,00 |
| Lote: 128 - Lote 128 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23139 | PANELA 14 LITROS  Panela caçarola em alumínio com tampa;  - Com Alças,  - Capacidade: 14L  -Medidas:  Altura: 16 cm  Diâmetro da boca: 34 cm  Espessura: 2mm | 80,00 | UN | 157,00 | 12.560,00 |
| TOTAL | | | | | | 12.560,00 |
| Lote: 129 - Lote 129 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23140 | PANELA CAÇAROLA N°22  Material alumínio polido com da tampa: medidas: diâmetro: 22 cm altura: 11 cm capacidade: 3,7 L | 60,00 | UN | 43,65 | 2.619,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.619,00 |
| Lote: 130 - Lote 130 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23141 | PANELA CAÇAROLA N°36  Material alumínio polido com da tampa:capacidade para 17 litros.  altura: 17cm;  - diâmetro da boca: 36cm;  - espessura: 2mm. | 60,00 | UN | 95,91 | 5.754,60 |
| TOTAL | | | | | | 5.754,60 |
| Lote: 131 - Lote 131 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23142 | PANELA CALDEIRÃO  Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital, garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal, capacidade: nº 22; 8,3l. | 25,00 | UN | 92,33 | 2.308,25 |
| TOTAL | | | | | | 2.308,25 |
| Lote: 132 - Lote 132 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23143 | PANELA CALDEIRÃO  Panela de alumínio polido capacidade de 12 litro, altura: 15cm;  - diâmetro da boca: 32cm;  - espessura: 2mm. para preparo de alimentos em grandes quantidades em geral. Deverá acompanhar tampa em alumínio. | 25,00 | UN | 72,47 | 1.811,75 |
| TOTAL | | | | | | 1.811,75 |
| Lote: 133 - Lote 133 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23144 | PANELAS DE PRESSÃO 7 LITROS  Em alumínio, com sistema de segurança cabo reforçado; capacidade 07 litros com fechamento externo presilha metálica do cabo e asa ergonômica. | 35,00 | UN | 185,37 | 6.487,95 |
| TOTAL | | | | | | 6.487,95 |
| Lote: 134 - Lote 134 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23145 | PANELA DE PRESSÃO 20L  Panela profissional de pressão, reforçada, fechamento externo  - Anel de vedação de silicone  - Alça antitérmica  - Material: alumínio  - Capacidade: 20l  - Tampa com 2 válvulas de segurança;  Dimensões: Altura: 36,5 cm / Largura 36 cm / Comprimento: 44 cm | 80,00 | UN | 392,63 | 31.410,40 |
| TOTAL | | | | | | 31.410,40 |
| Lote: 135 - Lote 135 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23146 | PANELA PIPOQUEIRA PROFISSIONAL PARA FESTA & EVENTOS 8,5 LITROS  Panela de alumínio 3mm para pipoca; com tampa de alumínio;  - cabo e alça em madeira;  - possuir três furos em cada lado para escape do vapor peso: 2 kg; altura: 31 cm; diâmetro 27 cm; profundidade: 20 cm; comprimento com cabo e alça: 49 cm; litros : 8,5 l. capacidade em volume: 8.5 l altura x largura: 31 cm x 0 cm diâmetro: 27 cm, | 20,00 | UN | 251,63 | 5.032,60 |
| TOTAL | | | | | | 5.032,60 |
| Lote: 136 - Lote 136 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23147 | PEGADOR DE MASSA  Pegador de massa em aço inoxidável,  - Dimensões: 20,5 x 4,8 x 4,9 cm | 100,00 | UN | 18,50 | 1.850,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.850,00 |
| Lote: 137 - Lote 137 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23148 | PEGADOR MULTIUSO PARA SALADA Pegador de salada em aço inoxidável,  - Dimensões: 18 x 4,4 x 2,3 cm | 100,00 | UN | 16,16 | 1.616,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.616,00 |
| Lote: 138 - Lote 138 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23149 | PENEIRA DE PLASTICO GRANDE  Peneira em plástico,  - Cor: branco  -Dimensões: 35,8 x 19,2 x 8,5 cm | 80,00 | UN | 28,76 | 2.300,80 |
| TOTAL | | | | | | 2.300,80 |
| Lote: 139 - Lote 139 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23150 | PIPOQUEIRA ANTIADERENTE 5,8LT Material: antiaderente em alumínio revestimento interno puro alumínio 5,8 l; ultra 6 - antiaderente 6 camadas; pá giratória em nylon: resiste a altas temperaturas; trava da tampa: cabo removível: espessura: 1,40 mm; capacidade: 5,8 litros; comprimento: 37 cm; largura: 22 cm; altura: 19 cm; diâmetro: 22. | 20,00 | UN | 143,19 | 2.863,80 |
| TOTAL | | | | | | 2.863,80 |
| Lote: 140 - Lote 140 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23151 | PIPOQUEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL BMP-150 127VOLTS  Estrutura em aço inox carenagem em polímero, portas e vitrines em vidro temperado com tampa em inox, parte interna em alumínio, com capacidade para 150g de milho de pipoca. conjunto misturador estanhado gaveta de resíduos em aço inox,termostato para controle automático da temperatura, lâmpada para iluminação interna, fácil manuseio, fácil limpeza, descrição técnica do produto:peso líquido: 20 kg, dimensões: 68 x 56 x 36 (a x l x p – medidas em cm), tensão 127v resistência inferior com potência 200w blindada / resistência da panela com potência 1000w blindada, máquina elétrica, com consumo médio de 1 kw/h. | 3,00 | UN | 2.504,00 | 7.512,00 |
| TOTAL | | | | | | 7.512,00 |
| Lote: 141 - Lote 141 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23152 | PORTA PAPEL TOALHA  Dispenser de papel toalha com trava de segurança.  - Tipo de papel: interfolhado  - Sistema: alavanca  - Cor: branco  - Capacidade de 800 folhas  - Dimensões: L x A x C: 27 x 29 x 16 cm | 60,00 | UN | 40,24 | 2.414,40 |
| TOTAL | | | | | | 2.414,40 |
| Lote: 142 - Lote 142 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23153 | PORTA MANTIMENTOS  Porta mantimentos - conjunto com 05 peças, redondo. tamanho grande. cor: plástico transparente, tampa branca ou preta, tampa rosqueavel. a transparência do produto permite identificar facilmente o alimento dentro do pote. pode ser utilizado em freezer, geladeira e micro-ondas. Volumes dos potes: 7/6l, 4/5l, 3/2l, 1/8l , /720ml. | 100,00 | UN | 40,35 | 4.035,00 |
| TOTAL | | | | | | 4.035,00 |
| Lote: 143 - Lote 143 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23154 | POTE DE PLASTICO PEQUENO  Pote de plástico retangular, material atóxico, livre de BPA, podendo ser levado ao micro - ondas, congelador ou freezer.  - Material: plástico  - Dimensões: 18,5 x 12,3 x 5,2 cm  - Tamanho: ?620 ml | 100,00 | UN | 4,30 | 430,00 |
| TOTAL | | | | | | 430,00 |
| Lote: 144 - Lote 144 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23155 | PRATO INOX  Prato de Inox Fundo,  - Material: Inox  - Forma: Redonda  - Diâmetro: 22.5 cm  - Totalmente em inox  - Lavável | 1.000,00 | UN | 15,65 | 15.650,00 |
| TOTAL | | | | | | 15.650,00 |
| Lote: 145 - Lote 145 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23156 | PRATO P/BOLO PLASTICO  Prato para bolo doces de plástico com pé, 32,5cm,transparente | 80,00 | UN | 26,30 | 2.104,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.104,00 |
| Lote: 146 - Lote 146 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23157 | QUADRO BRANCO GRANDE  Quadro branco quadriculado.  - Moldura: alumínio natural  - Fixação invisível  - Material do Tampo: Fórmica e MDF  - Material das Cantoneiras: Plástico  -Cor do tampo: Branco  -Acabamento do tampo: Liso  -Escala de brilho: Brilhante  -Espessura da chapa de madeira: 6 mm  -Espessura total do tampo: 12mm  -Formato das cantoneiras: Arredondadas  Dimensões: 120 cm x 300 cm | 30,00 | UN | 816,66 | 24.499,80 |
| TOTAL | | | | | | 24.499,80 |
| Lote: 147 - Lote 147 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23158 | QUADRO BRANCO MEDIO  Quadro branco quadriculado.  - Moldura: alumínio natural  - Fixação invisível  - Material do Tampo: Fórmica e MDF  - Material das Cantoneiras: Plástico  -Cor do tampo: Branco  -Acabamento do tampo: Liso  -Escala de brilho: Brilhante  -Espessura da chapa de madeira: 6 mm  -Espessura total do tampo: 12mm  -Formato das cantoneiras: Arredondadas  - Dimensões: 180 cm x 120 cm | 30,00 | UN | 492,66 | 14.779,80 |
| TOTAL | | | | | | 14.779,80 |
| Lote: 148 - Lote 148 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23159 | QUADRO DE AVISO  Quadro De Aviso Cortiça  - fixação invisível  - MDF  - Medida: 60 X 40cm  - Moldura: em madeira  - Tampo: base em papel kraft e cardboard, revestido com cortiça  - Cantoneira em polietileno | 30,00 | UN | 45,16 | 1.354,80 |
| TOTAL | | | | | | 1.354,80 |
| Lote: 149 - Lote 149 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23160 | RALADOR DE AÇO INOX  Ralador com alça em aço Inox,  - 4 faces  - Medidas: Altura 21 cm | 40,00 | UN | 29,72 | 1.188,80 |
| TOTAL | | | | | | 1.188,80 |
| Lote: 150 - Lote 150 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23161 | RELÓGIOS DE PAREDE  Base em plástico injetado, visor de acrílico botões de regulagem na parte traseira do produto usa 1 pilha aa 1,5v que não acompanha o produto mecanismo step cor: branco medidas: 26cm | 60,00 | UN | 34,97 | 2.098,20 |
| TOTAL | | | | | | 2.098,20 |
| Lote: 151 - Lote 151 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23162 | SALEIRO COM TAMPA  Material: plástico  Cor: Transparente  Capacidade: 500 ml  Dimensões:  Altura: 9,00 cm  Largura: 16,00 cm  Profundidade: 8,70 cm | 100,00 | UN | 21,03 | 2.103,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.103,00 |
| Lote: 152 - Lote 152 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23163 | SANDUICHEIRA  Alça isotérmica, trava de fechamento, lâmpada piloto.  - Controle de temperatura automático  - Dimensões do produto: 22,6 x 23 x 7,4 cm; 1 quilograma  - Cor: Preto  - Fonte de energia: Electric  - Potência: 750W  - Voltagem: 110 Volts | 10,00 | UN | 95,33 | 953,30 |
| TOTAL | | | | | | 953,30 |
| Lote: 153 - Lote 153 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23164 | SIRENE ELETRONICA  - Alcance aproximado do som 400 Metros. Sirene de alarme com o diâmetro externo de 80 / 100 mm, o que faz a saída de 60 w de volume de som.  - Acionamento manual e automático  - Medidas: 80mm x 100mm  - Potência: 60W  - Frequência: 50/60 Hz  - Voltagem de operação: 110v ou 220w. | 30,00 | UN | 126,53 | 3.795,90 |
| TOTAL | | | | | | 3.795,90 |
| Lote: 154 - Lote 154 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23165 | SMART TV FULL HD D-LED 42”  - Wi-fi-fi 3 hdmi 2 usb  Resolução FULL HD  Tipo de painel va tecnologiad-led Recursos-mídia cast - recurso de espelhamento entre dispositivo móvel e seu televisor  Frequência 60hz  Sistema operacional Linux conectividade-wifi  Conexões-3 entradas hdmi  - 2 entradas usb 2.0  - 1 entrada de vídeo e áudio estéreo (rca)  - 1 entrada rf para TV aberta (digital e analógica)  - 1 saída de áudio óptico  - 1 entrada p2 processador-quad-core dimensões do produto  – largura 95,5cm altura- 59cm (com base)  - 54,4cm (sem base) – profundidade  - 10,9cm (com base)  - 9,5cm (sem base). | 30,00 | UN | 2.247,73 | 67.431,90 |
| TOTAL | | | | | | 67.431,90 |
| Lote: 155 - Lote 155 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23166 | SUPORTE P/ TV  Suporte Articulado para TV e Monitor Telas.  - Estrutura em aço carbono  - Universal??- 4 movimentos  - Montagem na parede  - Suporta 40kg  - Pintura eletrostática (epóxi)  - 3 articulações horizontais.  - 1 inclinação vertical. | 60,00 | UN | 190,61 | 11.436,60 |
| TOTAL | | | | | | 11.436,60 |
| Lote: 156 - Lote 156 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23167 | TABUA DE CORTES  Em vidro temperado, com 30 cm de largura e com pés antiderrapantes em silicone. Medidas - 40 cm x 25 cm x 0,5 cm | 60,00 | UN | 31,20 | 1.872,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.872,00 |
| Lote: 157 - Lote 157 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23168 | TATAME COM 12 PÇ  Composição/material: espuma vinílica acetinada. espessura: 20mm, acompanha bordas: sim. conteúdo da embalagem: 12 peças de tatame de eva. Dimensões aprox. da peça (cm) axlxc: 100x100x20cm. | 60,00 | UN | 1.319,07 | 79.144,20 |
| TOTAL | | | | | | 79.144,20 |
| Lote: 158 - Lote 158 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23169 | TELEFONE SEM FIO  Tipo sem fio com ramal. Alcance interno 50 metros e externo 300 metros. Com identificador de chamadas, que identifica até as últimas 10 chamadas. Com ajuste de volume. Duração da bateria em espera de 100horas e da bateria em conservação de 10 horas. Com bateria recarregável, bivolt, consumo aproximado de energia de 1,5 kwh/mês. Deve conter: base de comunicação, base de recarga acoplada, cabo de linha, fonte de alimentação, | 40,00 | UN | 265,37 | 10.614,80 |
| TOTAL | | | | | | 10.614,80 |
| Lote: 159 - Lote 159 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23170 | TENDA GAZEBO  Tenda Gazebo Tecido 100% Ráfia,  -Estrutura em aço carbono com pintura epóxi à pó.  Tamanho:  Base: 3m x 3m  Topo: 2,4m x 2,4m  Altura: 2,5m | 20,00 | UN | 319,33 | 6.386,60 |
| TOTAL | | | | | | 6.386,60 |
| Lote: 160 - Lote 160 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23171 | TERMOMETRO DE IMERSAO  Termômetro de imersão, ponta do sensor fina. Medição da temperatura com alta precisão. Lavável.,classe de proteção ip65 e prova d’água | 40,00 | UN | 94,83 | 3.793,20 |
| TOTAL | | | | | | 3.793,20 |
| Lote: 161 - Lote 161 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23173 | TORNEIRA ELETRICA 220 VOLTS  Torneira Elétrica 04 Temperaturas 220v  Características:  -Modelo: Torneira Elétrica 04 temperaturas  -Opções de temperatura: Fria, Morna, Quente e Super Quente  - instalação na parede  - Bica alta e móvel  - Registro 1/4 de volta com pastilha cerâmica.  Especificações  - Potência: 5500W (220W)  - Fios: 4mm  - Disjuntor: 30ª | 30,00 | UN | 142,33 | 4.269,90 |
| TOTAL | | | | | | 4.269,90 |
| Lote: 162 - Lote 162 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23174 | TORNEIRA ELÉTRICA  Descrição: registro 1/4 de volta com pastilha cerâmica.  Segurança e facilidade no manuseio. 4 temperaturas.  Tipo de alimentação: energia elétrica. Voltagem: 110v.  Frequência: 60hz. Potência aproximada: até 5500 watts. Pressão de funcionamento: (2 a 40mca\*\*\*). | 50,00 | UN | 189,67 | 9.483,50 |
| TOTAL | | | | | | 9.483,50 |
| Lote: 163 - Lote 163 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23175 | VASO PARA FLOR DE PLASTICO GRANDE Vaso de plástico para flor, redondo, impermeável, lavável.  Medidas:  Dimensões: 52 x 41 x 51cm  Capacidade: 44 l  Material: plástico  Cor: Preto | 30,00 | UN | 46,00 | 1.380,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.380,00 |
| Lote: 164 - Lote 164 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23176 | VASO PARA FLOR DE PLASTICO PEQUENO Vaso de plástico para flor, redondo, impermeável, lavável.  Material: Plástico altura: 15,5cm  largura da boca: 19,8cm  Capacidade: 3,000ml  Material: plástico  Cor: Preto | 30,00 | UN | 21,26 | 637,80 |
| TOTAL | | | | | | 637,80 |
| Lote: 165 - Lote 165 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23177 | VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM  Oscilação para direita e esquerda; ser inclinado para frente e para trás; com grade removível para facilitar a limpeza; protetor térmico; hélice 3 pás em polipropileno; modelo: 60cm; cor: preto; grade aço 60 ar; voltagem: bivolt chaveado; potência: 190watts; consumo: 0,183 kwh; vazão: 1,081 m3/s; rotação: 1,430 rpm; dimensões: 61x69x15cm; peso: 4 kg; grade: 600mm; hélice: 505mm; acompanha chave rotativa de velocidade ( liga/desliga/controla a velocidade). | 80,00 | UN | 231,67 | 18.533,60 |
| TOTAL | | | | | | 18.533,60 |
| Lote: 166 - Lote 166 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23178 | VENTILADOR DE TETO  Ventilador de teto, controle de velocidade, 3 pás.  Material: plástico e metal  Cor: preto  Diâmetro: 960 mm  Potência: 130W  Voltagem: 127W | 60,00 | UN | 300,45 | 18.027,00 |
| TOTAL | | | | | | 18.027,00 |
| Lote: 167 - Lote 167 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23179 | VENTILADOR INDUSTRIAL P/ GALPÃO Ventilador Industrial Para Galpão  Características Técnicas:  Diâmetro: Ø 100cm (1 metro)  Motorização: Motor WEG 0,5CV, versões monofásico (220/254V) e trifásico (220/380V)  Vazão: 275m³/min à 1200RPM.  Hélice: 3 pás, fabricadas em nylon com 40% de fibra.  Grades: Grade frontal e traseira galvanizada de fácil instalação.  Aro externo: Fabricado em chapa galvanizada, que garante uma alta durabilidade contra oxidação. | 20,00 | UN | 1.199,84 | 23.996,80 |
| TOTAL | | | | | | 23.996,80 |
| Lote: 168 - Lote 168 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23180 | VENTILADOR  Ventilador coluna, grade removível, inclinação ajustável.  Material: plástico e metal  Cor: Preto  Velocidades: 3  Quantidade de pás: 06  Dimensões: 34,5 x 34,5 x 100 cm  Potência: 140 W  Voltagem: 127V | 15,00 | UN | 127,00 | 1.905,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.905,00 |

# OBS: Havendo qualquer discordância na descrição, prevalecerá a descrição constante no Edital.

* 1. Valor máximo estimado da licitação **R$ 2.264.824,07 (Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Sete Centavos).**

1. **JUSTIFICATIVA:** 
   1. Faz-se necessário a aquisição de eletrodoméstico e utensílios em geral, visando atender às necessidades de troca de utensílios e eletrodomésticos danificados, das Escola e CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil) do município.
   2. Os eletrodomésticos e utensílios em questão são utilizados diariamente para a preparação de refeições, higiene e limpeza das dependências das instituições. Com o uso constante, esses equipamentos podem se desgastar e, eventualmente, apresentar falhas que dificultam ou impedem a realização das atividades diárias.
   3. Além disso, a substituição de utensílios e eletrodomésticos danificados é importante para a garantia da qualidade dos serviços prestados, uma vez que utensílios desgastados podem comprometer a segurança alimentar e a higiene das instalações. Dessa forma, é necessário que esses equipamentos estejam sempre em perfeito estado de funcionamento para atender às necessidades dos alunos e colaboradores.
   4. Portanto, a aquisição de eletrodomésticos e utensílios em geral para as Escolas e CMEIs do município é uma medida essencial para garantir a qualidade do ensino e dos serviços prestados.
2. **FISCAL DA CONTRATAÇÃO**
   1. O recebimento dos utensílios e eletrodomésticos, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pela servidora abaixo indicada, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

MAIARA FABIA COLOMBO

Almox.edu@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 4635638003

* 1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

1. **DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA**
   1. Os utensílios e eletrodomésticos desta solicitação deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (Dez) dias, de forma parcelada, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho, sem ônus de entrega de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante.
   2. A entrega dos materiais devera ser feita na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Santo Antônio do Sudoeste/PR – Rua Mozir Prunzel n°40 bairro Jardim Arrizi –CEP 85710-000.
   3. A detentora do contrato, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.
   4. A licitante vencedora deverá trocar os equipamentos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.
2. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**
   1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:
   2. **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.
   3. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.
   4. A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
   5. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.
   6. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:
   7. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.
   8. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
3. **DAS OBSERVAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
   1. Atender prontamente às solicitações da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, no fornecimento dos materiais, nas quantidades e qualidade e nas especificações deste Termo de Referência, de acordo com a necessidade;
   2. Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a perminir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;
   3. Substituir qualquer material que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho;
   4. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito;
   5. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto fornecido;
   6. A contratada deverá entregar todos os produtos no prozo conforme o edital, bem como os manuais e quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas deste Termo de Referência;
   7. Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento), de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados.
4. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**
   1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício
   2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
   3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
   4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
   5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
   6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
   7. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.
   8. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
   9. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
   10. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
   11. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;
   12. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;
   13. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
       1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
       2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
       3. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
       4. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
       5. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
       6. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

**EDITAL DE PREGÃO Nº 042/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436/2023**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**TIPO: Menor Preço, Por item**

**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e demais Secretarias do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**(uso obrigatório por todas as licitantes)**

**(papel timbrado da licitante)**

A empresa , estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ......................., neste ato representada por ............................., cargo, RG , CPF....... , (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2023 em epigrafe que tem por objeto a Aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e demais Secretarias do Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme segue:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
| Item | Nome do produto | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | Xxx | Xxx | Xxx | Xxx | R$ | R$ |

## Informar Valor total R$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO**.**

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

.............................................................................., ........, de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

**EDITAL DE PREGÃO Nº 042/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436/2023**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**TIPO: Menor Preço, Por item**

**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e demais Secretarias do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

## ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**(papel timbrado da licitante)**

**Ao pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023**

Pelo presente instrumento, a empresa ........................., CNPJ nº ......................, com sede na , através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº.................. e CPF nº.........................,cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ()**

1. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
2. Nomeamos e constituímos o senhor(a)........................................., portador(a) do CPF/MF sob n.º , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 042/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
3. A empresa ..........................................., com sede na ..............................................................., nº .............., sob CNPJ nº .................................., por intermédio de seu representante legal o senhor(a) ............................................, portador (a) da Carteira de Identidade n° ........................... e do CPF n° ........................, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo estipulado no edital**, contados da solicitação, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições quando de imperfeições constatadas em suas características, sem qualquer ônus para a administração.
4. Pelo presente instrumento, a empresa ........................., CNPJ nº ......................, com sede na ............................................, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

.............................................................................., ........, de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

**EDITAL DE PREGÃO Nº 042/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436/2023**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**TIPO: Menor Preço, Por item**

**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e demais Secretarias do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

**ANEXO IV**

**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento nº XXX/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxx e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e demais Secretarias do Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITENS | | | | | | | | |
| Lote | Item | Código do produto/  serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL | | | | | | | |  |

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 042/2023 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$.....( ), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND’s FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **042/2023** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Dotações | | | | | |
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023 | 1620 | 06.001.12.361.1201.2022 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1720 | 06.001.12.361.1201.2022 | 103 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os utensílios e eletrodomésticos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria solicitante, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os itens desta solicitação deverão ser entregue no prazo de 10(Dez) dias, sem ônus de entrega de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante.

PARAGRAFO TERCEIRO - A detentora do contrato, deverá atender as solicitações da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

PARAGRAFO QUARTO - A licitante vencedora deverá trocar os utensílios e eletrodomésticos,as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

PARAGRAFO QUINTO - As entregas se darão de forma PARCIAL (sem ônus de entrega), pelo período que perdurar o contrato.

**CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

PARAGRAFO SEGUNDO - **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

PARAGRAFO TERCEIRO - **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

PARAGRAFO QUARTO - Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARAGRAFO QUINTO - Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARAGRAFO SEXTO - Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

PARAGRAFO SETIMO - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

PARAGRAFO OITAVO - Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**CLAUSULA SEXTA - DAS OBSERVAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Atender prontamente às solicitações da Secretaria solicitante, no fornecimento dos materiais, nas quantidades e qualidade e nas especificações deste Termo de Referência, de acordo com a necessidade;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a perminir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Substituir qualquer material que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho;

PARÁGRAFO QUARTO - Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito;

PARÁGRAFO QUINTO - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto fornecido;

PARÁGRAFO SEXTO - A contratada deverá entregar todos os produtos no prazo conforme o edital, bem como os manuais e quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas deste Termo de Referência;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento), de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
3. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
4. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
5. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
6. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

1. efetuar o pagamento ajustado;
2. esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
3. manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

1. entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **042/2023** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
2. responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
3. responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
4. atender aos encargos trabalhistas;
5. assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
6. reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
7. manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
8. manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **042/2023**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

1. Advertência;
2. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
3. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
4. 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
5. Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
6. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

1. infrigência de qualquer obrigação ajustada.
2. liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
3. se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
4. os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PULICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

1. Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
2. A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
3. O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
4. A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MAIARA FABIA COLOMBO.

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº **042/2023** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste - PR,

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CONTRATADO